

Ficha de unidade curricular

Curso de Mestrado em Ciências Jurídico-Criminais (2.º Ciclo)

Unidade curricular

Direito Processual Penal I/II

Docente responsável e respetiva carga letiva na unidade curricular (preencher o nome completo)

Paulo Manuel Mello de Sousa Mendes - 2 horas

Rui Filipe Soares Pereira - 2 horas

Outros docentes e respetivas cargas letivas na unidade curricular

Objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências a desenvolver pelos estudantes)

O presente curso pretende desenvolver um estudo aprofundado da prova penal, que é uma matéria de grande complexidade teórica e enorme importância prática para o jurista.

Conteúdos programáticos

- I. ASPETOS GERAIS
- 1. O objeto e o fim da prova penal
- 2. As teorias da prova à luz dos modelos processuais e dos fins do processo
- 3. A verdade, o poder e a prova
- 4. A obtenção e custódia da prova e as medidas cautelares e de polícia
- 5. Os modelos de prova
- 6. A medida da prova
- 7. Os princípios da verdade material, do dispositivo, in dubio pro reo e o ónus da prova
- 8. A utilização de regras da experiência e as presunções judiciais
- 9. Os poderes oficiosos de investigação do juiz
- 10. As proibições de prova e as regras de exclusão da prova
- 11. Os limites à aquisição ou valoração da prova: as limitações epistémicas (prova não fiável) e as outras limitações (prova ilícita)
- 12. O processo de prova e a formação da crença
- 13. A decisão de facto, a importância da fundamentação e a decisão final
- II. ASPETOS PARTICULARES
- 1. Os meios e os métodos de obtenção de prova
- a. Prova por confissão
- b. Prova testemunhal
- c. Prova por declarações do assistente e das partes civis
- d. Prova documental
- e. Prova científica (os peritos, a importância da matemática e da econometria, etc.)
- f. Prova digital (emails, malware, honey pots, etc.)
- g. Métodos ocultos
- h. Prova obtida por particulares e investigadores privados
- i. Prova comprada
- 2. A prova da causalidade, do resultado e da individuação dos eventos
- 3. A prova dos elementos subjetivos
- 4. A prova da personalidade, perigosidade e arrependimento
- 5. A prova na responsabilidade das pessoas coletivas e dos seus dirigentes
- 6. Problemas de prova em determinados crimes



4. A transferência de informação de processos administrativos (preventivos ou sancionatórios) para o processo penal 5. A prova transnacional e a cooperação em matéria de prova

III. A EVOLUÇÃO HISTÓRICA DO DIREITO PROBATÓRIO EM MATÉRIA PENAL

Demonstração da coerência dos conteúdos programáticos com os objetivos da unidade curricular

Os conteúdos programáticos abrangem aspetos gerais, aspetos particulares e aspetos históricos do direito probatório penal, assegurando-se desta forma que as principais dificuldades no âmbito da prova sejam discutidas no curso ao longo do inteiro ano letivo, em função dos temas escolhidos pelos alunos e segundo uma calendarização coerente das pré-apresentações e apresentações.

Metodologias de ensino (avaliação incluída)

I. O método

As aulas seguem um modelo de seminário científico.

As cinco primeiras aulas são a cargo do regente, servindo para apresentação do programa e método de ensino (1 aula), escolha de temas pelos alunos e calendarização de pré-apresentações e apresentações (1 aula) e preleções temáticas (3 aulas).

As restantes aulas são preenchidas pelas pré-apresentações e apresentações dos trabalhos dos alunos, seguidas de discussão e crítica por todos.

Há sempre uma aula dedicada ao método de elaboração de relatórios científicos, em data a combinar com os alunos.

II. A avaliação

É sempre realizada a chamada no início de cada aula e são registadas as ausências, vulgo "faltas". A assiduidade não constitui um elemento de avaliação, mas as faltas constituem um fator de exclusão da avaliação. É permitida a entrada de alunos no decurso da aula, embora com expressa advertência de que tal deve ser evitado.

A avaliação incide no relatório final a apresentar pelos alunos, mas são tomadas em consideração as pré-apresentações e apresentações orais dos relatórios ao longo do ano letivo, ao longo do processo de elaboração.

Também é avaliada a participação oral espontânea dos alunos durante o curso.

Demonstração da coerência das metodologias de ensino com os objetivos de aprendizagem da unidade curricular

O modelo de seminário científico é o mais adequado ao aprofundamento dos temas, desde que haja um menor denominador comum que fomente em todos os alunos o interesse e a participação oral nas aulas. No presente curso, a prova penal é o menor denominador comum.

Bibliografia principal

ALLEN, Ronald J., STEIN, Alex, "Evidence, probability, and the burden of proof", in: *Arizona Law Review* 54 (2003), pp. 557-602.

AMAYA, Amalia, "Inference to the best legal explanation", in: Kaptein/Prakken/Verheij (orgs.), *Legal evidence and proof: Statistics, stories, logic,* Farnham: Ashgate, 2010.

AMBOS, Kai, "El principio acusatorio y el proceso acusatorio: Un intento de comprender su significado actual desde la perspectiva histórica", in: WINTER, Lorena Bachmayer (org.), *Proceso penal y sistemas acusatorios*, Madrid/Barcelona/Buenos Aires: Marcial Pons, 2008.

ANDERSON, Terence, SCHUM, David, TWINING, William, *Analysis of evidence*, 2.ª ed., Cambridge: Cambridge University Press. 2005.

AROSO LINHARES, José Manuel, "Regras de experiência e liberdade objectiva do juízo de prova", in: *Boletim da Faculdade de Direito de Coimbra*, Suplemento XXXI (1988), pp. 1-364.

"Evidence (or proof?) as law's gaping wound: a persistent false aporia?", in: *Boletim da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra* 88 (2012), pp. 65-89.

Universidade de Coimbra 88 (2012), pp. 65-89.

BADARÓ, Gustavo Henrique Richi Ivahy, *Ônus da prova no processo penal*, São Paulo: Revista dos Tribunais, 2003.

BEX, Floris J., "Analysing stories using schemes", in: Kaptein/Prakken/Verheij (orgs.), *Legal evidence and proof*:

Statistics, stories, logic, Farnham: Ashgate, 2010.
______ Arguments, stories and criminal evidence: a formal hybrid theory, Dordrecht/Heidelberg/London/New York: Springer, 2011.

_____ VAN KOPPEN, J., Peter, PRAKKEN, Henry, VERHEIJ, Bart, "A hybrid formal theory of arguments, stories and criminal evidence", in: *Artificial Intelligence and Law* 18 (2010), pp. 123-152.

_ VERHEIJ, Bart, "Solving a murder case by asking critical questions: An approach to fact-finding in terms of



argumentation and story schemes", in: Argumentation 26 (2012), pp. 325-353.

BILLIS, Emmanouil, *Die Rolle des Richters im adversatorischen und im inquisitorischen Beweisverfahren*, Berlin: Duncker & Humblot, 2015.

CASTANHEIRA NEVES, *Sumários de processo criminal*, Coimbra: n./publ. (datilografados por João Abrantes), 1968. CASTRO MENDES, João de, *Do conceito de prova em processo civil*, Lisboa: Ática, 1961.

COHEN, L. Jonathan, "The role of evidential weight in criminal proof", in: Tillers/Green (orgs.). AA.VV., *Probability and inference in the law of evidence: The uses and limits of bayesianism*, Dordrecht/Boston/London: Kluwer, 1988.

D'ALMEIDA, Luís Duarte, *Allowing for exceptions: A theory of defences and defeasibility in law*, Oxford: Oxford University Press, 2015.

DERVIEUX, Valérie, "The french system", in: Delmas-Marty/Spencer (orgs.), *European criminal procedures*, 3.ª ed. Cambridge: Cambridge University Press, 2008.

EISENBERG, Ulrich, Beweisrecht der StPO: Spezialkommentar, 6.ª ed. München: Beck, 2008.

ENGISCH, Karl, Vom Weltbild des Juristen, 2.ª ed., Heidelberg: Carl Winter, 1965.

FIGUEIREDO DIAS, Jorge de, *Direito processual penal*, 2.ª ed., Coimbra: Coimbra Editora, 2004.

HART, H. L. A., HONORÉ, Tony, *Causation in the law*, 2.ª ed., Oxford/New York: Oxford University Press, 2002.

HÖRNLE, Tatiana, "Democratic accountability and lay participation in criminal trials", in: Duff *et al.* (orgs.), *The trial on trial*, v. II, Oxford/Portland: Hart Publishing, 2006.

KINDHÄUSER, Urs, Strafprozessrecht, 2.ª ed., Baden-Baden: Nomos, 2010.

KOCH, Arnd, "C. J. A. Mittermaier and the 19th century debate about juries and mixed courts", in: *Revue Internationale de Droit Pénal* 72 (2001), pp. 347-353.

LACERDA AZEVEDO, André Mauro, *Tribunal do júri: Aspetos constitucionais e procedimentais* (atualizado de acordo com a Lei n.º 11.689/08), São Paulo: Verbatim, 2011.

LÍBANO MONTEIRO, Cristina, *Perigosidade de inimputáveis e "in dubio pro reo"*, Coimbra: Universidade de Coimbra/Coimbra Editora, 1997.

MEDINA DE SEIÇA, António Alberto, *O conhecimento probatório do coarguido*, Coimbra: Coimbra Editora, 1999. PAULUS, Rainer, "Prozessuale Wahrheit und Revision", in: Seebode (org.), *Festschrift für Günter Spendel zum 70. Geburtstag*, Berlin: Walter de Gruyter, 1992.

REDMAYNE, Mike, "Theorising jury reform", in: Duff *et al.* (orgs.), *The trial on trial*, v. II, Oxford/Portland: Hart Publishing, 2006.

ROXIN, Claus, SCHÜNEMANN, Bernd, Strafverfahrensrecht, 27.ª ed. München: Beck, 2012.

RÜPING, Heinrich, JEROUSCHECK, Günter, Grundriss der Strafrechtsgeschichte, 6.ª ed., München: Beck, 2011.

SARAGOÇA DA MATTA, Paulo, "A livre apreciação da prova e o dever de fundamentação da sentença", in: PALMA (org.), *Jornadas de direito processual penal e direitos fundamentais*, Coimbra: Almedina, 2004.

SCHÜNEMANN, Bernd, "Audiência de instrução e julgamento: modelo inquisitorial ou adversarial? Sobre a estrutura fundamental do Processo Penal no 3.º Milênio", in: Greco/Martins (orgs.), *Direito penal como crítica da pena: Estudos em homenagem a Juarez Tavares por seu 70.º aniversário em 2 de setembro de 2012*, Madrid/Barcelona/Buenos Aires/São Paulo: Marcial Pons, 2012.

SOARES PEREIRA, Rui, "Evidence models and proof of causation", in: *Law, Probability & Risk* 12 (2013), p. 229-257.

_____ O nexo de causalidade na responsabilidade delitual – Fundamento e limites do juízo de condicionalidade, Coimbra: Almedina, 2017.

Pressupostos filosóficos e científicos do nexo de causalidade, Lisboa: AAFDL, 2017.

SOUSA MENDES, Paulo de, Causalidade complexa e prova penal, Coimbra: Almedina, 2018.

STELLA, Federico, *Giustizia e modernità: la protezione dell'innocente e la tutela penale delle vittime*, Milano: Giuffrè, 2001.

TEIXEIRA DE SOUSA, Miguel, "A livre apreciação da prova em processo civil", in: *Scientia Ivridica* 33 (1984), pp. 115-146.

THAMAN, Stephen C., "Should criminal juries give reasons for their verdicts: The Spanish experience and the implication of the European court of human rights decision in Taxquet v. Belgium", in: *Chicago-Kent Law Review* 86 (2011), pp. 613-668.

TILLERS, Peter, "Trial by mathematics: Reconsidered", in: Law, Probability and Risk 10 (2011), pp. 167-173.

VALDEZ PEREIRA, Frederico, *Iniciativa probatória de ofício e o direito ao juiz imparcial no processo penal*, Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2014.

VAZ SERRA, Adriano, "Provas (Direito probatório material)", in: *Boletim do Ministério da Justiça* 110 (1961), pp. 61-256

WIGMORE, John Henry, *The principles of judicial proof or the process of proof as given by logic, psychology, and general experience, and illustrated in judicial trials*, 2.ª ed., Boston: Little, Brown, and Company, 1931.

